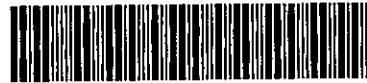


DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001010/01-8

Nº FOLHAS

4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 01
 Processo N.º 1010/99
 Rubrica em

PRODASEN



00101015
 001010/01-8

OK OK
empira para

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

ENDEREÇO

**AV. RODOLFO MALLARD, 331 -
CENTRO**

CIDADE	UF	CEP
PIRAPORA	MG	39270-000

TELEFONES	FAX
(38)741-2011	(38)741-1659
(38)741-1352	

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

Marcos Veiga

NOME

MARCOS DORIVAL VIEIRA

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
GABINETE PRESIDENTE	PRESIDENTE
TELEFONES	FAX
(38)741-2011	(38)741-1659
(38)741-1352	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

MARCOS DORIVAL VIEIRA - PSC

30.11.99

Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9

N.º : 121/2001
 Assunto : solicitação de adesão (FAZ)
 Serviço : Gabinete do Presidente
 Data : 03 de julho de 2001

Ao Programa Interlegis,

Por este expediente, vimos informar que, em 06.12.99, o município de Pirapora (MG), foi inscrito como município pólo no Programa Interlegis, programa que busca a modernização do Poder Legislativo através da utilização da tecnologia da informação para a implantação da comunidade virtual do Legislativo.

Para tanto, vimos solicitar que seja instalados os equipamentos necessários à implantação do programa na Câmara Municipal de Pirapora, tendo em vista que, contamos com toda infra-estrutura em nosso espaço físico para tal finalidade.

Informamos na oportunidade que designamos o servidor desta Casa, sr. Francisco dos Santos, Assessor Legislativo, como responsável para o recebimento do equipamento. Designamos ainda, o servidor Lumarte Marques de Abreu e Josué Rodrigues de Souza, a se habilitarem a fazer o curso do programa.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de posicionamento sobre o assunto.

Cordialmente,


 Wilson Santana da Rocha
 Presidente

Aos cuidados da sra.
 Denise Silva
 Programa Interlegis - Rede de Integração e Participação Legislativa


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de Pirapora - MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis




Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS
DE 01 À 04 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001


/ MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

n tem no mape

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: RODOLFO MALLARD, 331 - CENTRO

CIDADE

PIRAPORA

POLO

UF

MG

CEP

39270-000

TELEFONES

(0xx38) 3741-2011

3741-1352

FAX

(0xx38) 3741 2011

E-MAIL: cmpirapo@interpira.com.br

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

UBIRAJARA ESMERALDO RAMOS

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

VEREADOR-2º VICE-PRESIDENTE

ANIVERSÁRIO-DD/MM

09/04/65

PARTIDO

PMDB

TELEFONES

(0xx38) 3741-8747

FAX

E-MAIL: bita@interpira.com.br

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PIRAPORA, 30 / 05 / 01
LOCAL

[assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -06-Jun-2001-11:18-004280-1/4

PRODASEN PROTOCOLO

Ubira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005726/01

N.º : 121/2001
Assunto : solicitação de adesão(FAZ)
Serviço : Gabinete do Presidente
Data : 03 de julho de 2001

OK
9.º

Folha Nº	06
Processo Nº	1019/01
Rubrica	J

Ao Programa Interlegis,

Por este expediente, vimos informar que, em 06.12.99, o município de Pirapora(MG), foi inscrito como município pólo no Programa Interlegis, programa que busca a modernização do Poder Legislativo através da utilização da tecnologia da informação para a implantação da comunidade virtual do Legislativo.

Para tanto, vimos solicitar que sejam instalados os equipamentos necessários à implantação do programa na Câmara Municipal de Pirapora, tendo em vista que, contamos com toda infra-estrutura em nosso espaço físico para tal finalidade.

Informamos na oportunidade que designamos o servidor desta Casa, sr. Francisco dos Santos, Assessor Legislativo, como responsável para o recebimento do equipamento. Designamos ainda, o servidor Lumarte Marques de Abreu e Josué Rodrigues de Souza, a se habilitarem a fazer o curso do programa.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de consideração e apreço, ficando no aguardo de posicionamento sobre o assunto.

Cordialmente,


Wilson Santana da Rocha
Presidente

Aos cuidados da sra.
Denise Silva
Prodasem - Programa Interlegis
Avenida N 2 Anexo E Senado Federal
70165-900 Brasília DF



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Poço

Folha Nº	07
Processo Nº	1019/01
Rubrica	0

MESA DIRETORA – 2001

- Presidente : Vilson Santana da Rocha – sem partido
- Vice-presidente : Juscelio Garcia de Oliveira – PFL
- Secretário : José Mendes de Jesus – PSB
- 2.º Secretário : Antônio Luiz de Deus – PFL
- 2.º Vice-presidente : Ubirajara Esmeraldo Ramos - PMDB

DEMAIS VEREADORES:

- Ângela Maria Moreira – PPB
- Anselmo Luís Maia Caires – PSB
- Espedito Campolina Marques – PSC
- Fenelon Luiz dos Santos – PMDB
- Geraldo Ataíde Aguiar – PSDB
- Helder Braga de Melo – PSC
- Ildemar Antônio Alves Cordeiro – PPB
- Ivo das Chagas – PST
- José Humberto Fulgêncio – PPB
- Marcos Dorival Vieira - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	08
Processo Nº	1019/01
Rubrica	

Vereadores do município de Pirapora - 2001/2004.

- 01 - Ângela Maria Moreira (PPB) aniversário - 02.02.54 (LMM)
Rua: Bonifácio Machado de Miranda, 243 Bairro: Cícero Passos
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 3350 e 3741 2677
- 02 - Anselmo Luis Maia Caires (PSB) aniversário - 11.09.61 (Ansel)
Praça José Bonifácio, 88 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 1566 e 3741 3047 Cel. 9982 0098
- 03 - Antônio Luiz de Deus (PFL) aniversário - 05.05.50 (ALDD)
Avenida: Brasil, 1.225 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 2769 e 3741 9096
- 04 - Espedito Campolina Marques (PSC) aniversário - 19.07.44 (ECM)
Avenida: Dr. Carlos Chagas, 1.305 Bairro: Cinquentenário
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 9966
- 05 - Fenelon Luiz dos Santos (PMDB) aniversário - 14.01.42 (FLS)
Rua: Rio Grande do Norte, 27 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 8658 Cel. 9982 1533
- 06 - Geraldo Ataíde Aguiar (PSDB) aniversário - 07.10.52 (GAA)
Rua: Frei Osvaldo Kool, 447 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 9350 Cel. 0087 1978
- 07 - Helder Braga de Melo (PSC) aniversário - 07.04.59 (HBM)
Rua: Pedro Jorge Hatem, 839 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 9926 Cel. 9982 0851
- 08 - Idemar Antônio Alves Cordeiro (PPB) aniversário - 14.06.72 (IAAC)
Rua: Rômulo Passos, 1.457 Bairro: Cícero Passos
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 2358 Cel. 9969 2297
- 09 - Ivo das Chagas (PST) aniversário - 10.07.33 (IDC)
Rua: Camilo dos Santos, 1.140 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 9898 Cel. 9979 1534
- 10 - José Humberto Fulgêncio (PPB) aniversário - 16.04.62 (JHF)
Rua: Santa Catarina, 530 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 1075
- 11 - José Mendes de Jesus (PSB) aniversário - 23.01.42 (JMJ)
Av.: Pio XII, 867 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 2071 Cel. 9982 0014



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	09
Processo Nº	1019/01
Rubrica	

- 12 - Juscelio Garcia de Oliveira(PFL) aniversário - 07.01.70 (JGSO)
Rua: Clóvis Diniz, 389A Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 1618, 3741 2944 Cel. 9982 0802
- 13 - Marcos Dorival Vieira(PSC) aniversário - 17.06.64 (Marcos Dorival)
Rua: Elder Batista Alvarenga, 15 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG tels.: (38) 3741 3075 e 3741 3924 Cel. 9982 0627
- 14 - Ubirajara Esmeraldo Ramos(PMDB) aniversário - 09.04.65 (UBIRAJA)
Rua: Abacté, 662 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 7025 e 3741 3379 Cel. 9963 9615
- 15 - Vilson Santana da Rocha aniversário - 13.02.64 (VSDR)
Rua: Waldemar Farias Alves, 121 Bairro: Nova Pirapora
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 3880 Cel. 9982 0637

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Folha Nº 10
Processo Nº 1019/01
Rubrica 8

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara **Qtd. Parlamentares:** 15

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Endereço: AV.: RODOLFO MALLARD, 331 - CENTRO

Cidade: PIRAPORA **UF:** MG **CEP:** 39270-000

Telefones: (0xx) 38 3741-2011 **FAX:** (0xx) 38 3741-2011

E-Mail: cmpirapo@interpira.com.br

Homepage: www.camarapirapora.com.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: HELEN MARIA SILVA COSTA

Unidade/Departamento: ASSESSORIA LEGISLATIVA **Cargo:** ASSIST: LEGISLATIVO III

Telefones: (0xx) 38 3741-2011 **FAX:** (0xx) 38 3741-2011

E-Mail: helen.pirapora@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: VILSON SANTANA DA ROCHA

Nome Parlamentar: VILSON SANTANA DA ROCHA **Partido:** PST

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 10/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/02/1964 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (0xx) 38 3741-2011 **FAX:** (0xx) 38 3741-2011

E-Mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PIRAPORA (MG) 02 / 12 / 2002 *Vilson Santana da Rocha*
Local e data 1º Adesão 06/12/99 Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Conferida @/moca. 2810113003

Thery 20/12/02



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	11
Processo Nº	1019/01
Rubrica	

MESA DIRETORA - 2002

João Garcia

- Presidente : Vilson Santana da Rocha - PST
- Vice-presidente : Juscelio Garcia de Oliveira - PSDB
- Secretário : José Mendes de Jesus - PSB
- 2.º Secretário : Antônio Luiz de Deus - PFL
- 2.º Vice-presidente : Ubirajara Esmeraldo Ramos - PMDB

Vereadores do município de Pirapora - 2001/2004.

- 01 - Ângela Maria Moreira aniversário - 02.02.54
Rua: Bonifácio Machado de Miranda, 243 Bairro: Cícero Passos
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 1252 e 3741 2677
- 02 - Anselmo Luis Maia Caires(PSB) aniversário - 11.09.61 ✓
Praça José Bonifácio, 88 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 3047
- 03 - Antônio Luiz de Deus(PFL) aniversário - 05.05.50 ✓
Avenida: Brasil, 1.225 Bairro: Santo Antônio
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 7494
- 04 - Espedito Campolina Marques(PSC) aniversário - 19.07.44 ✓
Avenida: Dr. Carlos Chagas, 1.305 Bairro: Cinquentenário
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 9966 e 3741 2238
- 05 - Fênelon Luiz dos Santos(PMDB) aniversário - 14.01.42 ✓
Rua: Rio Grande do Norte, 27 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 8658
- 06 - Geraldo Ataíde Aguiar(PSDB) aniversário - 07.10.52 ✓
Rua: Frei Osvaldo Koot, 447 Bairro: Santos Dumont
39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 9360



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	72
Processo Nº	10/9/01
Rubrica	Ø

- 07 - Helder Braga de Melo(PSC) aniversário - 07.04.59 ^{OK}
 Rua: Pedro Jorge Hatem, 839 Bairro: Santos Dumont
 39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 9926 e 3741 1391
- 08 - Ildemar Antônio Alves Cordeiro(PPB) aniversário - 14.06.72 ^{OK}
 Rua: Rômulo Passos, 1.457 Bairro: Cícero Passos
 39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 2358
- 09 - Ivo das Chagas(PST) aniversário - 10.07.33 ^{OK}
 Rua: Camilo dos Santos, 1.140 Bairro: Santos Dumont
 39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 9898
- 10 - José Humberto Fulgêncio(PMDB) aniversário - 16.04.62 ^{OK}
 Rua: Santa Catarina, 530 Bairro: Santo Antônio
 39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 1075 e 3741 8919
- 11 - José Mendes de Jesus(PSB) aniversário - 23.01.42 ^{OK}
 Av.: Pio XII, 867 Bairro: Santos Dumont
 39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 2071
- 12 - Juscélio Garcia de Oliveira(PSDB) aniversário - 07.01.70 ^{OK}
 Rua: Clóvis Diniz, 389A Bairro: Santos Dumont
 39270-000 Pirapora MG Tel.: (38) 3741 1618 e 3741 2944
- 13 - Marcos Dorival Vieira(PSC) aniversário - 17.06.64
 Rua: Elder Batista Alvarenga, 15 Bairro: Santos Dumont
 39270-000 Pirapora MG tels.: (38) 3741 3075 e 3741 3924
- 14 - Ubirajara Esmeraldo Ramos(PMDB) aniversário - 09.04.65 ^{OK}
 Rua: Abaeté, 662 Bairro: Santo Antônio
 39270-000 Pirapora MG Cel. 9982 0958
- 15 - Vilson Santana da Rocha(PSC) aniversário - 13.02.64 ^{OK}
 Rua: Waldemar Farias Alves, 121 Bairro: Nova Pirapora
 39270-000 Pirapora MG Tels.: (38) 3741 3880

cm.pirapora@interguita-com.br



Folha Nº	13
Processo Nº	30.10/01-8
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31438/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, com sede na Rua Rodolfo Mallard, nº 331 - Centro, Pirapora-MG neste ato representada por seu Presidente, Vereador ESMERALDO PEREIRA SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

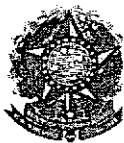
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Two handwritten signatures are present. The first is a large, stylized signature. The second is a smaller signature. To the right, there is a large, stylized logo consisting of a vertical bar on the left and a large 'U' shape on the right, with a small circle above the 'U'. Below the logo, the word 'INTERLEGIS' is written in a bold, sans-serif font.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

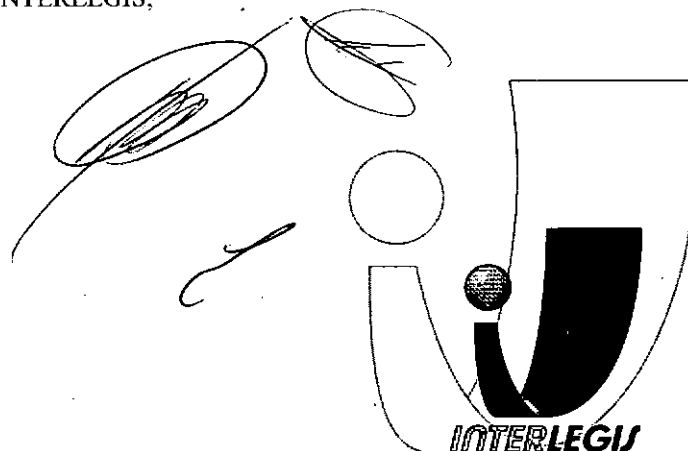
Folha Nº	14
Processo Nº	3010/01-8
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	15	3
Processo Nº	1010/018	
Rubrica		

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



Folha Nº	16
Processo Nº	3040/018
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	17
Processo Nº	201010101-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de Março de 2005.

[Handwritten Signature]

 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Handwritten Signature]

 Vereador Esmeraldo Pereira Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

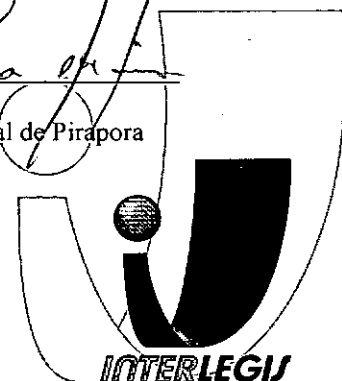
Testemunhas:

[Handwritten Signature]

 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Handwritten Signature]

 Representante da Câmara Municipal de Pirapora





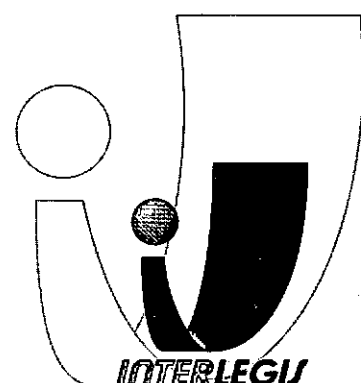
Folha Nº	18
Processo Nº	10301017
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[Assinatura]

[Assinatura]





Folha Nº	19
Processo Nº	3030/018
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

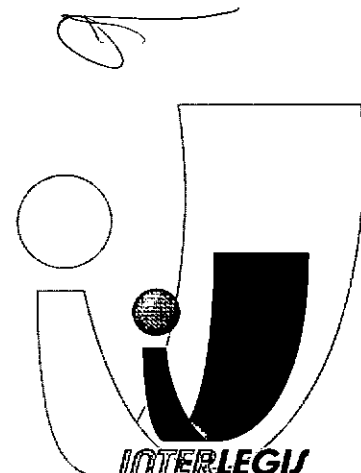
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[assinatura]



PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº 20
 Processo Nº 3030/08
 Rubrica

TK
 J
 AC

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

PIRAPORA

Responsável junto ao Programa Interlegis

Francisco dos Santos

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

[]

Técnico :

[]

DDD/Telefone Comercial:

[]

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E310

Num. de série: 000125200

Num. de tombamento: []

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 000125200

Num. de tombamento: []

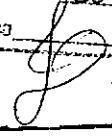
Num. série Monitor: 00075 P00 898

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0X25D43E850E

Num. de tombamento: []

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva



R-15-2003 09:15 AM CAMARA MUNICIPAL PIRAPOA 38 37412011

PRODASEN

INTERLEGIS

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14/04/03

Ass. Francisco do Santos
Responsável pelo aceite na Câmara

Pirapora - MG



ESPÉCIE: Convênio nº: TO-17110/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Genesiano Gomes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO-17108/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xambioá-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Paulo Sérgio Torres Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Xambioá-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO-17030/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guaraí-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Enivaldo Coelho Peres, Presidente da Câmara Municipal de Guaraí-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31430/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Governador Valadares-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Jólío Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares-MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31438/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirapora-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Esmaraldo Pereira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43099/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itópolis-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Celso Antonio Cecco, Presidente da Câmara Municipal de Itópolis-RS.

ESPÉCIE: Convênio nº: AL - 27064/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Murici-AL; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Antônio Lourenço Neto, Presidente da Câmara Municipal de Murici - AL.

ESPÉCIE: Convênio nº: AP-16005/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santana - AP; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Edmarino Tavares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana-AP.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52132/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catalão-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Deusmar Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO.

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21052/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Lutz Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25087/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Ernildo Viana da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB.

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 132/2005**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas automáticas/eletrônicas. Abertura: Dia 10 (dez) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Ararés de Guia de Recolhimento da União - RGU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 175/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo novo para o Senado. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Ararés de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 176/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (quando necessário, de instalação de pensinas. Abertura: Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Ararés de Guia de Recolhi-

mento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 178/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos. Abertura: Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Ararés de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

PREGÃO Nº 179/2005

Objeto: instalação de portas e/ou painéis de vidros temperados com fornecimento de materiais. Abertura: Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Ararés de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

DIMITRIOS HADJINICOLAOU
Pregueiro

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2001. Processo: 007994/01-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 05/12/2005 a 04/12/2006. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: Pelo Senado Federal: Agaciela da Silva Maia, pela Contratada: Edson Davila.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2005**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/10/2005 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos nacionais de representação. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 20/10/2005 das 12:00 às 17:59. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo II, 2º Andar. Reprodução - Brasília/DF. BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 às 12:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2005, às 14:00 no site www.comprasnet.gov.br.

GETULIO VAZ
Pregueiro

(SISEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2005**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de circuito de telecomunicação para acesso à internet, com autenticação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2005 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: STF, Anexo I, 3º andar, sala 356 Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2005 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível para download gratuito nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br, ou ao custo total de R\$8,40. Anexo I, 3º andar, sala 356, das 13 às 19h.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS
Pregueira

(SISEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2005**

Comunicamos aos interessados que no Pregão Eletrônico nº 34/2005 prestação de serviços de manuseio para confecção de arquivos e bancadas, declarou vencedora a proposta da empresa Módulo Móveis e Arquitetura Ltda. Brasília, 19 de outubro de 2005.

GETULIO VAZ
Pregueiro

(SISEC - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	93
Processo Nº	00101-8
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pirapora
Rua Rodolfo Mallard, nº 327- Centro
Pirapora - MG



Folha Nº	24
Processo Nº	10301-8
Rubrica	A

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

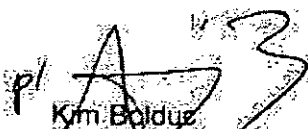
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

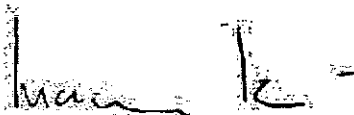
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.


p/ Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA O
SECRETARIA
25/06/2008


Folha Nº	25
Processo Nº	8036/01-8
Rubrica	A

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pirapora
 Rua Rodolfo Mallard, nº 327- Centro
 Pirapora - MG
 39270-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRACION

08/09/08

 CENTRO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Astoris Vieira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
 SIGNATURE DE L'AGENCE

 8.412.324-9
 CARTEIRO B

08 SET 2008

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

RC 3 6 3 8 6 7 8 8 6 BR
(...OU OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--